



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 064/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 24 de maio de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de
forma digital por
Fabio Godoy
Graton

Dados: 2024.05.24
14:53:08 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.524
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 24/05/24

Imeson F. Camelucci
às 15h10



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), para o Departamento de Educação, de fonte de recurso próprio, para poder firmar termo aditivo ref. aos serviços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de: anulação parcial e/ou total de dotações, no valor de R\$ 60.170,53.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 15 de maio de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.24
14:51:10 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.170,53 (sessenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 113.....R\$ 60.170,53

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental – 25%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 - TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 60.170,53

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 157.....R\$ (60.170,53)

12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da Elaboração e Distribuição de Merenda

Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 - TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (60.170,53)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 24 de maio de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.05.24
14:51:27 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal